



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## **Decreto Nº 008/2024 - Regulamentação da Gestão da Educação Municipal - Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza**

*Publica-se o Decreto Nº 008/2024, que regulamenta a gestão da educação municipal em Marçionílio Souza, estabelecendo diretrizes para a democratização do acesso às funções de coordenação e definindo critérios para seleção e designação para cargos de Coordenação Pedagógica. O decreto estipula a formação necessária para os coordenadores e determina o processo de seleção, incluindo avaliação de currículo, entrevista e prova escrita, com vigência até 31/12/2024.*



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

*O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.*



## **LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

**DECRETO Nº 008/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Regulamenta a Constituição Federal, Lei Federal nº. 9.394/96 e a legislação municipal para democratizar a gestão da educação municipal e o acesso às funções de coordenação e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Marcionílio Souza-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o artigo 84 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 206 a 212, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [Lei Federal nº. 9.394/96];

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às normas educacionais do MEC/FNDE;

CONSIDERANDO a regulamentação do sistema municipal de ensino.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 13.005.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação para que realize processo simplificação para designação para cargos/funções de Coordenação Pedagógica.

Art. 2º. A formação necessária para Coordenadores Pedagógicos será de nível superior, em curso de licenciatura plena de pedagogia.

Art. 3º. O processo seletivo terá validade até 31/12/2024, por ser temporário, podendo ser prorrogado por prazo máximo de 02 anos.

Art. 4º. Os colaboradores selecionados e devidamente contratados para a necessidade temporária e extraordinária do ano letivo de 2024 receberão os valores previstos na Lei Municipal de Estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 5º. O processo de seleção terá avaliação de currículo, entrevista e prova escrita na forma do Edital de Convocação que deverá ser publicado para chamamento público no prazo máximo de 10 dias.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação resolverá todas as questões não resolvidas por este Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as disposições compatíveis e revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.  
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2024

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.  
Tel.: (75) 3340-2120